



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

OFÍCIO Nº 043/2024

Piumhi, 4 de março de 2024.

A Sua Excelência a Senhora

Dra. Ana Luiza Pinto de Castro Silva

Juíza Eleitoral

Assunto: Resposta Ofício nº 48/2024

Senhora Juíza,

Em resposta ao Ofício nº 48/2024, informamos que conforme dispõe o parágrafo único do art. 11 da Lei Orgânica Municipal do Município de Piumhi, o número de cadeiras que compõem a Câmara Legislativa Municipal é de nove:

Art. 11. A Câmara Municipal é composta de Vereadores, representantes do Povo, eleitos nos termos da Legislação Federal específica, com número fixado dentro dos limites do artigo 29, IV da Constituição Federal atendendo a Legislação vigente.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, fixa-se o número de **09 (nove) vereadores** para compor a Câmara Municipal, nas próximas legislaturas. *(Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 07/2016) "Negritos nossos".*

Informamos ainda, que o referido artigo se encontra em vigor, tendo em vista que não ocorreu alteração em sua redação.

Atenciosamente,


WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



Jusiane B. L. Teixeira - Câmara Piumhi

De: Apoio - Câmara Piumhi
Enviado em: terça-feira, 5 de março de 2024 14:16
Para: zona220@tre-mg.jus.br
Assunto: Ofício nº 043-2024 Câmara Municipal de Piumhi -
Resposta Ofício nº 48-2024 - Juíza Eleitoral
Anexos: 2024-03-04 Of_043_Resp_Of_48_TRE-
MG_Nº_Vereadores.pdf

A Sua Excelência a Senhora
Dra. Ana Luíza Pinto de Castro Silva
Juíza Eleitoral

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, senhor Vereador Wilde Wéllis de Oliveira, encaminho o Ofício nº 043/2024, em resposta ao Ofício nº 48/2024.
Respeitosamente,

Jusiane Batista Lopes Teixeira
Departamento de Apoio – Seção Legislativa